

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 1.428, de 22 de janeiro de 1998, a qual autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o DAER/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Acrescenta o art. 3º-A a Lei nº 1.428, de 22 de janeiro de 1998, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da execução de serviços de forma direta ou mediante contratação terceirizada e de materiais próprios ou mediante aquisição, visando a manutenção e qualificação da rodovia Arroio do Meio / Capitão, inclusive em sua pavimentação.”

Art. 2º Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 1.428, de 22 de janeiro de 1998, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º As despesas geradas por esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias contantes na Lei do Orçamento do Município, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 21 de novembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Senhora Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

A matéria do presente Projeto de Lei, acrescenta dispositivos a Lei nº 1.428, de 22 de janeiro de 1998, autorizando o Poder Executivo a custear despesas decorrentes da execução de serviços de forma direta ou mediante contratação terceirizada e de materiais próprios ou mediante aquisição, visando a manutenção e qualificação da rodovia Arroio do Meio / Capitão, inclusive em sua pavimentação.

Cientes das dificuldades financeiras do Estado, o Município, mediante autorização legislativa, solicita autorização para proceder a recuperação e se necessário participar e executar de forma gradativa a pavimentação da rodovia, para assim atender as necessidades locais e ao mesmo tempo contribuir no desenvolvimento das empresas instaladas, bem como, atrair novos empreendimentos com a geração de novos empregos e proporcionar melhorias na infraestrutura viária; e para a comunidade, possibilitar o fim da convivência diária com os adventos dos efeitos climáticos e poeira, além de incentivar a permanência do agricultor no meio rural e de incrementar os avanços no escoamento da produção.

Isto posto, colocamos a matéria a apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,  
Prefeito Municipal.